

**Projeto de Resolução nº 030 / 2025**

Altera dispositivos na resolução 19/2021, alterada pela resolução 11/2023, que dispõe sobre o projeto vereador idoso por um dia, no âmbito da câmara municipal de Parnamirim/RN dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O Art. 3º da Resolução nº 11/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** O projeto "Vereador Idoso por Um Dia" será composto por idosos de nosso município.

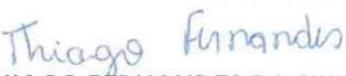
**§ 1º** Cada Vereador com assento na Casa Legislativa terá direito a indicar um idoso.

**§ 2º** A participação do Vereador idoso por um dia é individual, devendo este ter idade mínima de 60 anos.

[...]

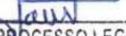
**§ 4º** Caberá a Câmara Municipal de Parnamirim/RN, a organização e coordenação dos trabalhos referentes ao dia em que acontecerá o projeto Vereador idoso por um dia, estabelecendo normas, estipulando dia, horários e outras condições que deverão ser fornecidas aos participantes, tais como camisetas, diplomas, garantindo isonomia entre os idosos participantes.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 18 de setembro de 2025.

  
**THIAGO FERNANDES DA SILVA**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
**RECEBIDO**

Datas: 18 / 09 / 2025

  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 23/09/2025

Thiago Furando

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Aprovado na Sessão

Única Votação

Data: 22/10/2025

Thiago Furando

1º Secretário

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa alterar dispositivos da Resolução nº 11/2023 que institui o projeto "Vereador Idoso Por Um Dia" no Município de Parnamirim/RN, o qual visa contribuir para fortalecer a imagem do idoso em nossa sociedade e assim conquistar o respeito das demais gerações, proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre essas pessoas, além de sensibilizar a sociedade para a longevidade da pessoa humana. A alteração se faz necessária para simplificar o processo de participação e garantir que, anualmente, sem dificuldades, a Sessão em homenagem à pessoa idosa seja realizada.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 18 de setembro de 2025.

*Thiago fernandes*  
**THIAGO FERNANDES DA SILVA**  
Vereador